



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Lei N.º 026/97
17 de julho de 1997.

Publicado no Jornal
DE BELTRÃO
Exemplar N 1044
Data 19 10 1997

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) conforme se especifica a seguir:

03 Administração Geral,

30 Departamento de Administração,

03.07.021-1.011 Aquisição de Terreno para construção do Destacamento da Polícia Militar.

4210.0 Aquisição de imóveis R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito autorizado nesta Lei, serão indicados a critério do Prefeito Municipal no ato de abertura do mesmo.

Art. 3º - O Crédito autorizado no Art. 1º deste Lei, destina-se ao cumprimento da Lei 18/97 de 16 de junho de 1997.

Art. 4º - Apresente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São Jorge D' oeste, Estado do Paraná, aos 17 dias do Mês de julho de 1997.


Luis Raimundo Corti
Prefeito